



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 17 - CSM/INT - PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso II, Inciso V-alínea d) e Inciso X da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Kits de preservação do local do crime para auxiliar a atividade operacional da PMPE.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	Lacre de segurança - pacote com 100 unidades	Pacote	1.000
2	Cone de sinalização	Unidade	1.000
3	Bastão sinalizador	Unidade	1.000
4	Megafone portátil	Unidade	1.000
5	Lanterna tática	Unidade	1.000
6	Fita zebraada - Rolo de 200 m	Unidade	1.000
7	Luva de procedimento cirúrgico - caixa com 100 unidades	Caixa	1.000

4. OBJETIVO:

Aprimorar o trabalho realizado pela Policial Militar, no atendimento as ocorrências que necessitem da preservação do local de crime, uma vez que as viaturas não possuem equipamentos nem acessórios adequados para o isolamento. Como na maioria das vezes é a primeira força policial a chegar no local de crime, deverá a Polícia Militar isolar a área de ocorrência do evento criminoso, não permitindo a alteração das coisas, assim, como do cadáver, se houver; deverá também, evitar que qualquer pessoa tenha contato com os vestígios, assim como para com os instrumentos do crime, resguardando-os, a fim de serem oportunamente analisados pelos profissionais de perícia.

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 15. O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

II - prevenção, com ênfase na redução da criminalidade violenta;

V - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

d) aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia

oficial;

X - aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública, defesa social, inclusive órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (CUSTEIO / G-3)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO CORRIGIDO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Lacre de segurança - pacote com 100 unidades	1.000	32,34	4,20	36,54 (SEI nº 26521187)	36.540,00
Cone de sinalização	1.000	165,85	21,51	187,36 (SEI nº 26521167)	187.360,00
Bastão sinalizador	1.000	155,05	20,11	175,16 (SEI nº 26521172)	175.160,00
Lanterna tática	1.000	80,02	10,38	90,40 (SEI nº 26521174)	90.400,00
Fita zebrada - Rolo de 200m	1.000	52,52	6,81	59,33 (SEI nº 26521178)	59.330,00
Luva de procedimento cirúrgico - caixa com 100 unidades	1.000	35,81	4,65	40,46 (SEI nº 26521182)	40.460,00
VALOR TOTAL (R\$)					589.250,00
QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Megafone portátil	1.000	739,39	95,91	835,30 (SEI nº 26521185)	835.300,00

VALOR TOTAL (R\$)	835.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL G-3 + G-4 (R\$)	1.424.550,00

Observações:

- * O VALOR UNITÁRIO é composto pelos orçamentos anexados atualizados no mês de 06/2022 (26515938);
- ** Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 21/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:

O Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência da Polícia Militar de Pernambuco (CSM/Int), está subordinada a Diretoria de Apoio Logístico, tem como finalidade a manutenção e logística à instituição. Realizando as funções de adquirir, receber, armazenar, distribuir e executar a manutenção dos materiais de intendência.

Atualmente a Polícia Militar de Pernambuco possui 51 unidades operacionais, conforme levantamento da Diretoria de Planejamento Operacional/DPO o quantitativo máximo de viaturas lançadas no terreno pode superar a ordem de 1.000 (um mil), sendo verificada a inexistência dos equipamentos necessários à preservação de local de Crime.

Nesse entendimento, a aquisição do **kit para preservação de local de crime em cada viatura** é imprescindível para atender a demanda institucional nas ocorrências de isolamento e preservação do local do crime, que, normalmente tem uma equipe de policiais militares como os primeiros agentes de segurança pública a chegarem no local, é premente necessário da utilização de ferramentas/assessorios que possam ser usados na preservação do cenário de crime para que haja o trabalho eficaz dos agentes periciais e investigativos. Logo, o kit de isolamento facilitará o trabalho para elucidação da ação e proporcionará a busca eficaz no cumprimento da missão da Polícia Militar em tal processo.

Um bom trabalho de isolamento e preservação do local de crime trás uma credibilidade a toda a cadeia de segurança pública e ao próprio processo judiciário, embasando suas decisões em fatos técnicos, mais próximo possível do que possa ter ocorrido, evitando contestações, injustiças, ilegalidades e abusos. Nesse contexto, é ratificado a importância do **kit para preservação de local de crime**, enquanto subsídio eficaz para as ações de policiamento, numa perspectiva de ação integrada entre os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

O Código de Processo Penal em seu Art. 169 - "Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos".

Procedendo de tal forma, a Polícia Militar não só estaria a favorecer o surgimento de um inquérito policial que melhor espelharia o fato delituoso, como estaria evitando, graças à sua agilidade operacional, que elementos preciosos se perdessem, evitando que se alterem o estado das coisas, para manter a maior realidade fática, visando subsidiar a Polícia Judiciária para uma melhor apuração dos fatos ocorridos, que teria em mãos, de fonte idônea, elementos de substancial importância, que enriqueceriam as conclusões investigatórias e, sem rastro de dúvidas, possibilitariam melhor dedução da prova em Juízo, auxiliando de forma positiva a realização do percurso do crime pelo Ministério Público.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: Luís Henrique da Rocha e Silva

Posto/graduação: Capitão QOAPM

Matrícula: 940779 - 0

Função: Chefe da Seção de Patrimônio do CSM/INT.

Lotação: Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência – CSM/INT.

E-mail Institucional: henrique.rocha@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: (81) 99959 3349

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM
Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,

EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 390000210.000353/2022-48



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 30/07/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26515728** e o código CRC **A739D8C5**.
